



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº <u>397</u>
Decisão da CEAG	Nº 52/2022	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

**EMENTA:** Homologa processos “*Ad Referendum*” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 397, de 16 de novembro de 2022, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos Autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os Méritos foram Deferidos “*Ad Referendum*”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”.; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEAG, que “*Delega competência para o Exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder Interrupções e Reativações dos Registros de Profissionais “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** Homologar os processos “*Ad Referendum*” da Câmara Especializada de Agronomia-CEAG, a saber: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL: Prot.** 1121269/2020 - Luiz Cobiniano de Melo Filho - (Eng. Agrônomo); **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1165995/2022 - Afonso Cavalcanti Fernandes - (Eng. Agrônomo). **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1150972/2022 - Vitória de Queirós Celestino – (Eng<sup>a</sup>. Agrícola); **Prot.** 1151120/2022 - Antônio Pereira dos Anjos Neto - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1151403/2022 - Uilma Cardoso de Queiroz Ferreira - (Eng<sup>a</sup>. Agrícola). **REGISTRO DE EMPRESA: Prot.** 1163316/2022 - PRO Marine Consultoria e Projetos Ltda-ME; **Prot.** 1160322/2022 - Sodexo Facilities Services Ltda – INFRALL. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Guilherme Sá



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira (UFCG), Renato Vitório Rodrigues (SENGE), Adailson Pereira de Souza (UFPB), Erle Abílio Diniz (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 16 de novembro de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura  
Coordenador da CEAG – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)